



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

---

**PORTARIA Nº 56/2020  
DE 01 DE JUNHO DE 2020**

Considerando a promulgação do Decreto Municipal nº 48/2020, datado de 01 de junho de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Claudio Andrade Dantas, portador do RG nº 1.046.023 SSP/SE e inscrito no CPF nº 003.627.915-38, o percentual de 40% (quarenta por cento) a título de Adicional de Insalubridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 01 de junho de 2020.

  
FÁBIO SILVA ANDRADE  
Prefeito